



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/6 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1363

Sexta-Feira, 13 Abril de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.821 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017, e nos termos do procedimentos administrativo nº 02550/2018,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de abril de 2018

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.821 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.043	3.3.90.30-02	37.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		37.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>37.000,00</b>	<b>37.000,00</b>

LEI Nº 2.092 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Concede reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o “*Centro Cultural Novos Horizontes*”, com sede neste Município..

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 107 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 04/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01293/2018,

## RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 09/04/2018.

RENATA FERREIRA VENTURA

Professor “E”

Referência V

Salário mensal: R\$ 1.034,43 (um mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 108 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso II, § 1º, art. 122 da Lei Complementar nº 47/2013 e nos termos do processo administrativo nº 01707/2018,

RESOLVE

Colocar a disposição do Município de Casimiro de Abreu, a servidora **DAMIANE ERIKO MONNERAT KUSHIDA**, matrícula 3.041, Professora “E” do Quadro Efetivo deste Município a fim de exercer suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Educação, **com ônus para o cessionário**, com validade a contar de 10/04/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 109 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos procedimentos administrativos nº 02368/2018 de autoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor lotado na 196ª Zona Eleitoral de São José do Vale do Rio Preto, **RODOLFO RODRIGUES ROCHA**, matrícula 00706243, portador da CNH 02311851093, no período de 16/04/2018 a 16/11/2018, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa LQU 7449

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 110 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos procedimentos administrativos nº 02368/2018 de autoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor do Estado do Rio de Janeiro cedido para 196ª Zona Eleitoral de São José do Vale do Rio Preto, **JOSÉ RICARDO BENEVIDES**, matrícula 75.374, portador da CNH 00444743304, no período de 16/04/2018 a 16/11/2018, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa LQU 7449

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

## PORTARIA Nº 111 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 621.074.974-0 Espécie 32 e nos termos do Memorando 066/2018, oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

## RESOLVE

Tornar vago o cargo de Trabalhador Braçal, em virtude de aposentadoria do servidor JOAQUIM MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0371, com validade a contar de 27/11/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Adjudicado e Homologado, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 009/2018, apurada pelo Pregoeiro, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 01701/2017, referente a aquisição de material hospitalar para atendimento da Secretaria de Saúde que deu por vencedora as seguintes empresas:

1. TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS **HOSPITALARES LTDA – nos itens de nº 01,02,03,07,08,09,10,21,22, 24,25,27,28,29,30,32,33,34,37,38,39,40,41,42,44,45,46,48,49,50,51,56,57,58,59,60,61,63,64,65,66 e 67;**
2. MAT MED HOSPITALAR LTDA ME – nos itens **de nº 04,05 e 06**
3. **R.A.M. MARQUES LTDA-EPP - no item de nº 23.**
4. **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - nos itens de nº 31,47,52,53,54 e 55;**
5. EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – nos **itens de nº 13,14,15,16,17,18,19,20 e 35.**
6. CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELE, no **item 43.**

**Proceda-se nos termos da legislação pertinente.**

OS: Os itens de nºs 11,12,26,36 e 62 não foram cotados na presente licitação.

Em, 11 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, apurada pela Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO LTDA, nos itens **08, 09 e 10 e a COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, nos itens 07 e 11. No que se refere ao objeto do processo nº 007750/2017,** referente a aquisição de materiais de construção (Cimento, aço, areia lavada, bica corrida, brita “0”, pedra marroada e paralelepípedos em granito) para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização Transportes.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens 01,02,03,04,05 e 06 não foram cotados na presente licitação.

Em, 10 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

## Atos da Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2018

Conforme resultados dos Últimos Concursos Públicos realizados e publicados no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014 e com base no processo nº 3733/2016, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezessete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

FISCAL DE SAÚDE

DIANA SOBREIRA FELIPPE

02º classificado

Em, 09 de Abril de 2018.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2779

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº. 01128/2018; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **CÉLIO FERNANDO ANTUNES** **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2018 e findando-se em 31 de março de 2019, o prazo previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA** do parágrafo Primeiro: do contrato supramencionado, e **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a locação de 01 (um) imóvel com área privativa predial de 171,94 m2 área comum, e, 14.34 m2 de área construída, 186,28 m2, fração ideal do terreno de 72,145/10000, localizada no térreo, com entrada pela rua Cel. Francisco Limongi, nº 125, Estação, neste município de São José do Vale do Rio Preto e Cláusula Segunda: O referido imóvel terá por objetivo a utilização do espaço para funcionamento para o uso direto de repartições públicas. bem como o valor do aluguel que passa a ser de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), de conformidade com as **CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de março de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de abril de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Chefe de Divisão de Contratos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEGUNDA  
( N. 182 )

Aos nove do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 10:30 (dez horas trinta minutos) horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima octagésima segunda- 182ª reunião da Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclarece que para analisar o Processo n. 6043, este servidor estando em gozo de férias, assim, por necessidade imperiosa do serviço, se apresenta e a convocou, assim presentes todo ao membros, colocou o processo n. 6043/2018, em análise, esta recebendo ao seguinte parecer “Exmo (a) Senhor(a) Prefeito Municipal; Considerando o deliberado na Reunião Extraordinária de 09 de abril de 2018, na qual se verifica que as aferições foram avaliadas por esta Comissão, conforme determina o art. 22 da Lei nº 47/2013;” **Art. 22** - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei. **Parágrafo único** – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII, deste livro.” Em atenção CONVOCAÇÃO, realizamos esta reunião e verificamos inúmeros erros de administração, que evidencia A NECESSIDADE de Treinamentos, o que não pode prejudicar o Servidor; Temos assim, que o aferidor preenchendo as fls 18, conclui, em média por 189,00 pontos, assim opina que “..o desempenho do servidor supera as exigências do cargo...” fls 19, com ressalvas da necessidade de treinamento dos aferidores e Secretários, para que, nesta fase probatória, a boa qualidade de serviço publico seja a meta buscada; Que as notas atribuídas não foram planamente justificadas, no que consta, considerando o decurso dos prazos, esta Comissão se coloca a disposição para os devidos treinamentos, restou Aceitá-las, nos seguintes termos: 1) O lançamento das notas estão adequadas; 2) O atendimento às exigência do formulário e/ou da Legislação, 3) As datas das aferições, atendem às exigências legais; Frente ao exposto, com fulcro no art. 23 da lei n. 47/2013, no que consta “...será submetida à homologação da autoridade competente...”, no exercício de nossa competência, avaliamos o processo conforme ata n.164 e SOMOS PELA HOMOLOGAÇÃO DAS AFERIÇÕES, SENDO ASSIM O(a) SERVIDOR(a) DECLARADO ESTÁVEL, com os direitos e deveres correspondentes;”, ainda, restaram despachados os processos n. 2015/2018; n. 00741/2018; n. 2409/2018 e n. 1837/2018; assim, em estrita atenção a Lei n. 47/2013, precisamente o “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, **que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...**”, às 11:50 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretária, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

## CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente aos Contratos nº 2963/2017 e 2964/2017, do processo nº 006665/2017, Publicado no Diário Oficial nas edições de nº 1.271 e 1.274, datadas no dia 07/11/17, firmado com as empresas Mercearia Porto e Filho e Costa e Freitas Construção Comércio Ltda, respectivamente.

## ONDE SELÊ:

Iniciando-se em 30 de novembro de 2017 e findando-se em 28 de janeiro de 2017.

## LEIA-SE:

Iniciando-se em 30 de novembro de 2017 e findando-se em 28 de janeiro de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de abril de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS  
Chefe de Divisão de Contratos